



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano XVIII • Nº 2479

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJC0RDAXM0YWMKQ3RKY5QU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 658 de 01 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.030 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2023.

MAURICIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 001.506.975-38